

ITINERÁRIOS DE UM GESTOR PENITENCIÁRIO: AS VIAGENS DE VICTÓRIO CANEPPA (1952)

ITINERARIES OF A PENITENTIARY MANAGER: THE TRAVELS OF VICTORIO CANEPPA (1952)

ITINERARIOS DE UN GESTOR PENITENCIARIO: LOS VIAJES DE VICTÓRIO CANEPPA (1952)

Daiane de Oliveira TAVARES¹

RESUMO: Utilizando como fontes de pesquisa a revista *A Estrêla: Órgão da Penitenciária Central do Distrito Federal*, a Crônica da organização e desenvolvimento e o Livro de Resumos do I Congresso Penal e Penitenciário Hispano-Luso-Americano e Filipino (Madrid, 1952), o objetivo do presente trabalho é trazer à tona as viagens que Victório Canepa realizou na oportunidade do Congresso, para Espanha e Portugal, assim como refletir sobre sua participação no referido evento. Canepa era diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, editor da revista *A Estrêla* e viajou para conhecer estabelecimentos penais em diversos países. Diante do exposto, o presente artigo busca, por meio de análise documental, trazer as discussões que envolviam o sistema penitenciário, em diversos países, no período aqui estudado. Os destinos desse sujeito revelaram a busca pela conquista de um espaço como interlocutor privilegiado e formulador de políticas.

Palavras-chave: Victório Canepa. Viagens. Sistema Penitenciário.

ABSTRACT: Using as research sources the magazine *A Estrêla: Organ of the Central Penitentiary of the Federal District*, the Chronicle of organization and development and the Book of Abstracts of the 1st Hispano-Luso-American and Filipino Penal and Penitentiary Congress (Madrid, 1952), The objective of this work is to bring to light the trips that Victório Canepa made on the occasion of the Congress, to Spain and Portugal, as well as to reflect on his participation in that event. Canepa was director of the Central Penitentiary of the Federal District, editor of the magazine *A Estrêla* and traveled to know penal establishments in several countries. In view of the above, this article seeks, through documentary analysis, to bring together the discussions that involved the prison system in various countries during the period studied here. The fate of this subject revealed the search for a space as a privileged interlocutor and policy maker.

Keywords: Victório Canepa. Trips. Penitentiary system

RESUMEN: Usando como fuente de investigación la revista *A Estrêla: Órgano de la Penitenciaría Central del Distrito Federal*, la Crónica de organización y desarrollo y el Libro de Resúmenes del I Congreso Penal e Penitenciario Hispano-Luso-Americano y Filipino (Madrid, 1952), el objetivo de este trabajo es sacar a la luz los viajes de Victório Canepa por ocasión del Congreso, a España y Portugal, además de reflexionar sobre su participación en el evento. Canepa fue director de la

¹ Pedagoga, mestre e doutora em Educação. Atualmente é professora temporária da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Assú- RN e pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro- RJ, Brasil. ORCID: 0000-0001-5776-0439 E-mail: doliveiratavares@yahoo.com.br

Penitenciária Central del Distrito Federal, editor de la revista A Estrêla y viajó para conocer establecimientos penitenciarios de varios países. Teniendo en cuenta lo anterior, este artículo pretende, a través del análisis de documentos, presentar las discusiones en torno al sistema penitenciario en diversos países durante el período aquí estudiado. Los destinos de este sujeto revelaron su búsqueda por conquistar un espacio como interlocutor privilegiado y formulador de políticas.

Palabras clave: Victório Canepa. Viajes. Sistema Penitenciario.

Introdução

Ao folhear a revista *A Estrêla: Órgão da Penitenciária Central do Distrito Federal* pela primeira vez, surpreendeu-me a diversidade de textos que trazem à tona as práticas e discussões acerca do sistema penitenciário brasileiro nas décadas de 1940 e 1950. No acervo de periódicos da Biblioteca Nacional encontrei a coleção do impresso, uma iniciativa de Victório Canepa, Capitão do Exército que atuou em estabelecimentos prisionais no Distrito Federal e no estado do Rio de Janeiro. Lançada em 1944, em formato de jornal, voltou a circular no ano de 1951, como revista, tornando-se mais elaborada², mais densa e mais extensa.

A Estrêla era comercializada a fim de arrecadar recursos para assistir às famílias dos internos, editada e impressa pelo jornal *O Globo*, enviada para assinantes pelos correios, ou vendida separadamente. Os gêneros textuais que preenchem as páginas da revista, como também seus escritores, são diversos: artigos científicos, notícias sobre o sistema penitenciário, passatempos, notícias esportivas, discursos de autoridades, entre outros, escritos por juristas, penitenciaristas, presidiários, visitantes, jornalistas, e tantos outros sujeitos. No entanto, uma personalidade reina absoluta no impresso: a de seu idealizador. Canepa faz do periódico a vitrine de ideias, feitos, viagens, eventos e reuniões dentre os quais participou. Nesse espaço ele foi construindo a sua memória e as características de sua gestão e atuação na formulação de políticas e discussões na área. A partir de abril de 1951, surgem então as 22 edições da revista que são marcadas pela forte presença do editor e do discurso humanizador para prisões, tão latente no período.

Analisando os princípios gerais que perpassam o impresso em questão é possível perceber várias questões que norteavam a gestão de Victório Canepa e as atividades desenvolvidas na Penitenciária Central. Tais princípios, de forma sucinta, trazem os

² Os discursos ganham força e a presença de Victório Canepa é ainda mais forte, o que me fez julgar necessário delimitar esse estudo, debruçando-me apenas nos impressos da década de 1950, utilizando as 22 revistas como objeto/fonte de pesquisa.

seguintes pontos: necessidade de assegurar a recuperação do preso por meio da educação moral e espiritual; tratamento no sentido de não excluir os internos da comunidade, mas pelo contrário, fazê-los continuar a integrá-la e a oferta de serviços médicos nas instituições penais a fim de recuperar os direitos físicos e mentais dos presos.

Ao analisar todas essas recomendações, não é difícil perceber que formação moral e religiosa, higiene e limpeza, valorização do bom comportamento do preso e individualização da pena e tratamento, são alicerces das ideias do período e marcam o trabalho realizado na Penitenciária dirigida por Canepa. Como membro da Associação de Prisões de Nova Iorque e, tendo criado a Associação Brasileira de Prisões, circulava pelos Estados Unidos e Europa importando modelos e ideias e trazendo suas avaliações dos sistemas do exterior.

Além de Canepa, outros diretores de instituições prisionais viajavam para conhecer outros Sistemas Penitenciários, o que era também divulgado na revista. O sentido das viagens traz consigo a difusão de ideias, apropriações e representações das práticas observadas em países estrangeiros. Rastros de deslumbramento ou críticas são percebidos nos discursos dos intelectuais. As opiniões vão desde o encantamento ao total distanciamento crítico, assim como as leituras que são base para a possibilidade de introduzir as ideias e práticas realizadas nas localidades que se constituem como referências para as instituições brasileiras.

As intenções de quem viaja compreendem observação, análise, divulgação, comparação, proposições e prescrições. As viagens proporcionam afirmação de modelos e reformas (do ponto de vista do estado) e carreiras (do ponto de vista dos sujeitos), bem como inúmeros desdobramentos que esse amplo movimento produz. Toda viagem traz consigo elementos de planejamento, incerteza, surpresa e inquietação. Comparamos experiências, pensamentos, estilos, atitudes e obras. Avaliamos o que sabemos e o quanto ainda ignoramos. Aprendemos tanto com o que nos é estrangeiro, como o que em nós é próprio, singular, exclusivo.

Com a criação do Instituto Penal e Penitenciário Hispano-Luso-Americano-Filipino, criado na Espanha, Congressos internacionais aconteceram, sendo o primeiro realizado em Madrid, no ano de 1952. Essa ocasião contou com a presença de diversos especialistas latino-americanos, dentre eles, Victório Canepa. Após o seu regresso do evento, a edição de número 15 e 16, trouxe as informações sobre a atuação do diretor e temas debatidos durante o Congresso. Como nos sinaliza Rose del Olmo (2004, p.22),

nesse período histórico havia uma “conexão entre os congressos das diferentes sociedades, como difusores de normas universais para a prevenção do delito e para o tratamento do delinquente”.

Divulgar esses acontecimentos, suas temáticas e as normas voltadas para um sistema penitenciário humano, parecia fazer parte das preocupações de Canepa na tentativa de promover suas atuações e fazer circular discursos debatidos. Durante o Congresso em Madrid ficou clara a participação ativa dos latino-americanos que se dividiram no trabalho em suas sete comissões onde foram debatidos vários temas e teses, sendo os principais: “o Auxílio Judicial Nacional”, o “Tratamento Infantil e Juvenil”, “Modernos Aspectos das Instituições Penitenciárias Ibero- Americanas” e o “Valor do diagnóstico psico-médico no criminoso”.

Acerca do papel dos brasileiros no Congresso, Canepa faz as seguintes observações:

Felizmente, os brasileiros que compareceram ao Congresso, saíram-se muito bem. O Dr. Mario Acyoli, Procurador da República, foi nosso chefe de Delegação e soube muito bem nos guiar em todas as fases do Congresso, saíram-se muito bem em todas as fases do Congresso; o Professor de Nôe de Azevedo, foi nosso Presidente no Congresso tendo se sobressaído em diversas Comissões, principalmente, na 4ª Comissão da qual eu era seu Presidente; O Professor Helio Gomes foi o Presidente da Comissão que estudou o tema a “ O Valor do Diagnóstico Psíquico- Médico”, e num debate em plenário, fez verdadeira demonstração do seu alto saber. Os demais foram muito felizes nas suas intervenções sendo que Dr. Thiller, alto funcionário do Ministério da Justiça, apresentou dois trabalhos interessantes para o Congresso (AE, ed.15,16 e17, p.31/32).

O Capitão destacou a sua participação no evento como Presidente da 4ª Comissão, que discutiu a tese apresentada pelo professor espanhol, Antonio Quintano Ripollés, intitulada “Modernos Aspectos das Instituições Penitenciárias Ibero- Americanas”. Canepa foi homenageado e recebeu a medalha de ouro do “Gran Merito Social e Penitenciário”. Abaixo, suas opiniões acerca de unidades de alguns países europeus:

Dentro de um ponto de vista puramente de observação, desejo aqui dizer, que se reunirmos o que temos de bom e de apreciável dentro das realizações sociais penitenciárias, notaremos que não estamos atrasados. Visitei nesta minha viagem à Europa, 15 estabelecimentos penais, onde pude constatar que nem sempre se diz a verdade em torno das nossas instituições penais. Sem falar nos estabelecimentos de que sou responsável, muitos há no Brasil que são superiores, em certos pontos de vista, aos do Velho Mundo, principalmente, os da França, Inglaterra, onde os edifícios e regimes estão atrasados.

Notável, entretanto, é o esforço e a dedicação que atualmente os Governos Espanhol e Português estão tendo para a solução do problema penitenciário (AE, ed.15,16 e17,p.32).

Como ressaltado pelo próprio gestor no trecho acima, este percorreu diversos estabelecimentos penais na Europa, sendo o objetivo do presente trabalho refletir acerca dos itinerários do gestor por entre muros e grades dos presídios na Espanha e Portugal, sua participação no já mencionado I Congreso Penal y Penitenciario Hispano-Luso-Americano y Filipino e como os debates do referido evento o fizeram refletir sobre proposições relevantes para o sistema penitenciário brasileiro.

Ao me deparar com as viagens do editor, percebo que este transitou por diferentes espaços, observou modelos prisionais, discutiu ideias e compôs uma bagagem, sendo sua revista o espaço em que ele traz o “testimonio directo de lo visto, oído y vivido” (Viñao Frago, 2000, p.88). A partir de artigos, Caneppa publica em seu periódico o que foi observado durante os seus percursos por entre nas unidades prisionais norte americanas, europeias e brasileiras. Diante desses relatos de viagem percebo como *A Estrêla* tornou-se um espaço utilizado pelo diretor para legitimar, a partir de suas experiências, um modelo de unidade prisional julgado por ele ideal e de cunho humanizador.

As credencias do Diretor viajante

Quais credenciais garantiram a Caneppa a possibilidade de viajar para conhecer unidades prisionais de outros países e participar de Congressos? O que as viagens revelam? Que modelos prisionais são observados, criticados, legitimados? Quais as ideias debatidas no exterior, segundo o gestor, inspiraram possibilidades de mudanças para o sistema penitenciário brasileiro?

Penso que todas as vivências por ele experimentadas durante seus anos de atuação como diretor permitiram que este fosse considerado alguém com um notório saber no que tange às políticas e práticas voltadas para o sistema prisional. Os relatos desses percursos de Victório serão aqui interpretados e, antes de adentra-los, vale atentar para pontos importantes desses escritos de viagem, a partir das reflexões Luis Albuquerque García (2011):

Los ‘relatos de viajes’ responden a mi entender a três rasgos fundamentales que se complementan com algunos más que luego veremos: (1) son relatos factuales, en los que (2) la modalidad

descriptiva se impone a la narrativa y (3) em cuyo balance entre lo objetivo y lo subjetivo tienden a decantarse del lado del primero, más en consonância, en principio, com su carácter testimonial (p.16)

Esses relatos trazem em si um caráter narrativo onde ele comenta o que presenciou nos presídios, além da descrição de suas características físicas, alguns dos sujeitos que encontrou, e o que foi observado acerca do cotidiano dos internos. Nesses escritos tece suas observações, fazendo críticas, elogios e reflexões sobre os modelos encontrados em um movimento onde o discurso se pauta nas travessias realizadas, nos espaços vistos e tudo que o cercava: sujeitos, experiências, modelos e práticas. A partir dos escritos acerca de seus trânsitos ele valorizava e divulgava suas experiências, como também enriquecia e legitimava seu impresso, pois:

[...] constituem indicadores relevantes o papel desempenhado pelas revistas e, ao mesmo tempo, o lugar que assumem na enunciação dos discursos, já que tais publicações buscam, simultaneamente, responder às necessidades do contexto histórico local e acompanhar o que se “passa lá fora” (Fernandes, 2008, p.16).

Nesse sentido, penso que as expectativas de Caneppa no que tange às suas viagens giravam entorno do conhecimento sobre o que havia de mais moderno e desenvolvido nos sistemas penitenciários norte-americanos e europeus, o que possibilitava a divulgação dessas ideias e modelos tanto no seu impresso, quanto nos espaços de debate em que atuava. Além disso, seus trânsitos lhe concediam autoridade para analisar e comparar as diversas realidades distinguindo o que deveria ser imitado ou criticado e em que aspectos a Penitenciária Central poderia ser comparada com a realidade das prisões de outros países. Um processo de comparação que situa os padrões norte-americanos como matriz e produto de uma sociedade civilizada e a Europa com sua história e cultura (Amorim, 2017).

Por meio dos escritos de viagem de Caneppa é possível adentrar por outras realidades e compreender parte da organização dos sistemas penitenciários internacionais. O conhecimento do que se passava no estrangeiro permitia que este sujeito viajante avaliasse as prisões brasileiras na medida em que “o contato com o que se passava em outros países, com outros povos, conferia credibilidade às opiniões emitidas e visibilidade às causas pelas quais o viajante se empenhava” (Mignot, 2007, p.252). Tratam-se de observações, elogios, críticas e prescrições que precisam ser compreendidas como resultado de uma seleção daquilo que foi eleito para ser dito e

também silenciado. Tratam-se de textos imbuídos da representação de Caneppa acerca do que se constituía como um presídio humano e moderno numa “prática discursiva produtora de mediações culturais, cujos efeitos aparecem nas estratégias de apropriação de determinadas ideias, conceitos e modelos” (Schueler, 2007, p.107).

De acordo com Carvalho (2007) viajar, relatar a viagem feita e dar publicidade ao relato são práticas indissociáveis do ponto de vista dos objetivos que lhes conferem sentido. A propagação de ideias, e todo o contexto de relações que uma viagem permite ao indivíduo, favorece para a aproximação dos sujeitos e a divulgação de iniciativas.

Caneppa viajava por que obtivera reconhecimento e, ao mesmo tempo, as viagens o legitimavam ainda mais no debate sobre os sistemas penitenciário de outros países e do Brasil. Chamon e Faria Filho (2007, p.56) destacam a escrita enquanto “uma atitude reflexiva transposta para o papel” em um momento privilegiado de apresentar ao seu país o outro visitado, o que se configura como uma marca de legitimação entre os seus contemporâneos. Nesse sentido, as viagens do diretor “podem ser compreendidas com base em suas motivações, itinerário, duração, produtos e efeitos” (Gondra, 2010, p.13).

Em seus trânsitos pela Europa, Caneppa viajou pela França, Inglaterra, Portugal e Espanha, sendo a visita aos países Ibero- Americanos o recorte do presente artigo.

Itinerários em países Ibero-Americanos

Em sua visita à Espanha, Victório Caneppa visitou a Prisão de Carabanchel, a Prisão de Alcalá e a Prisão Provincial para Mulheres em Madrid. Também cita as outras prisões da Espanha: Prisão de Ocaña, Prisão de Burgos, Prisão Central Industrial Del Dueso, Prisão Celular de Barcelona, Prisão Provincial de Córdoba, Prisão de Mulheres de Barcelona, Prisão Provincial de Alicante e Prisão de Novelda, também em Alicante. Segundo ele, o mais interessante do sistema penitenciário espanhol era a remissão da pena pelo trabalho, o que passou a ser lei no Brasil somente a partir de 1984, no artigo 126 da Lei de Execução Penal. As críticas ao regime penitenciário da Espanha são poucas se comparadas aos outros países visitados e ele alega que as dificuldades encontradas no sistema do referido país se davam pela sua situação econômica:

As células não nos agradaram, nem quanto às dimensões nem quanto à estrutura, arranjo e disposição para fiscalização; no momento havia 4

e até 5 presos em cada célula. O Pavilhão dos Menores, que deve ter uns 45 x 8 metros, alojava cerca de 200 menores. Enfim, devemos compreender a falta de material, as deficiências de instalações, etc, decorrem da situação econômica que a nação atravessa, a qual somente agora, pelo esforço hercúleo do governo, se está recuperando aos poucos, parecendo que em breve voltará a ser como antes da guerra, um país farto, organizado, colorido, hospitaleiro e bom (AE, ed.18, p.16).

Mais adiante será possível perceber como o que foi visto na Espanha influenciou muito as suas ideias e discursos. Ele descreve o então diretor da prisão de Carabanchel, Faustino Riviera de La Torre, como um homem bastante conhecedor do assunto e com ideias modernas. Seguindo sobre seu relato a respeito das prisões espanholas ele destaca as oficinas laborativas encontradas como o laboratório farmacêutico da Prisão Escola de Madrid “voltado para produção em grande escala, de drogas, medicamentos, etc., para consumo de tôdas as prisões espanholas” (AE, ed.18, p.16). Já na Prisão Provincial para Mulheres em Madrid descreve que, “embora o prédio não permita a instalação de oficinas que obedeçam às exigências técnico-modernas, há ali um bom número de oficinas, como por exemplo, as de confecção de roupas brancas para os reclusos e para as firmas particulares” (AE, ed.18, p.16).

Parece-me que na Espanha³ o diretor estabelecia melhores relações e, inclusive, cita como foi bem recebido em Alcalá de Henares por um inspetor penitenciário, chamado Don Calixto Delastegui, que o levou para conhecer a cidade. Ele conta que visitou a Universidade local e que o lugar é uma das relíquias espanholas (AE, ed.18, p.16). Tal relato explicita que os percursos de Canepa nos países em que visitava transbordavam os muros e grades das prisões locais e que suas motivações enquanto viajante perpassavam também um interesse pela cultura dos lugares visitados. No que diz respeito à prisão de Alcalá ele destaca as oficinas laborativas de encadernação e tipografia destinadas aos presos. Segundo ele, o resultado dessas oficinas sobre o ponto de vista educacional do recluso era muito bom (AE, ed.18, p.16).

Já na edição número 15 de *A Estrêla*, Canepa faz um comentário geral sobre suas viagens à Europa salientando que depois de tudo que verificou nos 15 estabelecimentos prisionais europeus, podia afirmar que o Brasil não estava tão atrasado. Ressalta que a Penitenciária Central e muitos outros presídios brasileiros

³ Talvez essa proximidade com a Espanha revele a afinidade de Canepa com governos autoritários. Como já dito em nota anterior, no período aqui estudado o referido país estava sob o comando do ditador Francisco Franco que parecia ser admirado pelo gestor. Vale ainda ressaltar que durante a ditadura de Vargas, o diretor foi acusado de ser um carrasco de presos políticos.

estavam, em certos pontos de vista, à frente aos do Velho Mundo, principalmente, os da França e Inglaterra. Ainda destacou como notável, entretanto, o esforço e a dedicação dos Governos Espanhol e Português⁴ em prol da solução do problema penitenciário. Também salientou que a Espanha, só com a organização e solução do problema das mulheres delinquentes, em estado de gestação e lactância, se tornava digna de elogios e que Madrid possuía órgãos de suma importância: o Patronato de São Paulo e outro é o Serviço de Proteção aos Filhos das Delinquentes. Por fim, comentou ainda que Portugal estava processando uma reforma completa nos estabelecimentos penais com a inauguração de três novas unidades, uma para homens, uma para mulheres e outra Agrícola.

Interpretar os relatos de viagens divulgados em *A Estrêla* são importantes na medida em que fazem perceber como essas experiências influenciaram as práticas de Caneppa não só no que tange à própria Penitenciária Central, mas sobretudo para demonstrar como estão presentes nos discursos de Caneppa a necessidade de uma reforma nos presídios brasileiros. As viagens feitas pelo diretor, as associações e grupos de que participava, além dos eventos de discussão, apontam para a apropriação que este sujeito fez de ideias que estavam presentes em outras unidades prisionais e também em espaços de debate. O conceito aqui é compreendido a partir de Roger Chartier (2002), quando afirma que no ponto de articulação entre o texto e o do sujeito, a apropriação dos discursos conduzem a uma nova compreensão de si próprio e do mundo.

Nesse sentido, por meio dos relatos de viagens de Caneppa e de sua participação em Congresso, o diretor da Penitenciária Central torna a revista *A Estrêla* um espaço de circulação de ideias e modelos que julga necessários para adequar o Sistema Penitenciário à uma proposta humanizadora que fosse capaz de levar à regeneração dos presos. Sendo assim, para melhor compreender as ideias debatidas no período, trarei, a partir de agora, o I Congresso Penal e Penitenciário Hispano Luso Americano e Filipino, que se realizou em Madrid, no ano de 1952. Interpreto a atuação de Caneppa nesse espaço de discussão a fim de compreender como ele se apropriou dos discursos em voga, buscando fundamentar um modelo prisional, além de legitimar-se enquanto referência em temas associados ao sistema penitenciário.

⁴ Somente neste trecho da revista ele se refere à sua ida a Portugal.

I Congresso Penal e Penitenciário Hispano Luso Americano e Filipino

O período aqui estudado, caracterizou-se como extremamente significativo no que tange à discussão da humanização da pena no Brasil e no mundo e, as redes tecidas por Canepa o credenciavam para participar dos principais espaços de discussão realizados na década de 1950. Vale ressaltar que a reforma penal no país ganha força no início dos anos de 1940, a partir dos novos textos do Código Penal, do Código do Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais. Desta maneira, ditada por essa modificação no plano legal, desenvolve-se a reorganização prática do sistema penal brasileiro, sobretudo através da modificação da estratégia de funcionamento de seus aparelhos de internamento. A ideologia penal do período correspondia a uma necessidade de centralização do poder político num momento histórico no qual o nacionalismo, que, aliado ao desenvolvimentismo, fazia o país acreditar que seria mais brasileiro, mais moderno e mais justo socialmente (Gomes, 2013).

Segundo Fry e Carrara (1986), o Código Penal de 1940, localizava os presos da seguinte forma: os "loucos criminosos", que deveriam ser detidos e tratados em "Manicômios Judiciários" (at. 22, C.P./40); os "ébrios habituais" e "toxicômanos", que deveriam ser detidos e tratados em "Casas de Custódia e Tratamento" (art. 78, C.P./40); os "condenados por crimes que hajam cometido como filiados à associação ou bando ou quadrilha de malfeitores" (art. 78, C.P./40) e, por último, os condenados por crimes relacionados à "ociosidade", "vadiagem" e "prostituição" (art. 93, C.P./40).

Ainda segundo os autores, as duas últimas categorias deveriam ser enviadas a "Institutos de Trabalho", "Reeducação" e "Ensino Profissional" e os Juízes deveriam presumir a periculosidade em qualquer dos casos. Por meio dessas colocações legais, podemos notar que a constatação de periculosidade se ancorava principalmente em uma avaliação qualitativa do acusado para além do seu crime, ou seja, na verificação da "anormalidade" de sua personalidade. A medida de segurança deveria corrigir, tratar, essa "anomalia" individual da personalidade, agindo ainda sobre suas causas. Pelo seu caráter medicinal e pedagógico, a intervenção deveria incidir basicamente no "psiquismo" e/ou nos valores sociais dos condenados, reproduzindo nas prisões procedimentos não apenas punitivos. Todos esses preceitos perpassam os debates do período e os discursos de Canepa encontra-se totalmente permeado pelas ideias de uma pena que levasse em conta a individualidade do sujeito criminoso e que fosse capaz de

modifica-lo por meio da educação, religião e, sobretudo, do trabalho oferecido por meio de oficinas estabelecidas dentro das unidades prisionais.

Diante do cenário exposto e dos ideais que estavam em voga no período, merece destaque o I Congresso Penal e Penitenciário Hispano- Luso- Americano e Filipino. Este evento foi bastante divulgado nas páginas de *A Estrêla* e contou com participação significativa de Canepa. Vale ainda ressaltar, que foi na ocasião do Congresso que o diretor viajou pela Espanha, Inglaterra, França⁵ e Portugal. Para melhor compreender as ideias debatidas no referido Congresso, lançarei mão, a partir de agora, dos textos da revista e dos documentos que pude acessar em Madrid, das principais discussões abordadas e como se deu a participação do diretor.

Canepa foi convidado pelo governo espanhol para participar e tal convite se fez por meio de um ofício destinado a Francisco Negrão de Lima, então Ministro da Justiça do Brasil. O documento, assinado por El Conde de Casa Roas, ressaltava os méritos do trabalho desenvolvido pelo gestor no país:

[...]El Gobierno del Brasil, fué convidado por mediación de esta Embajada, a hacerce representar al mismo, por nota enviada a este Ministério de Relaciones Exteriores, el passado mes de Agosto, y recentemente los organizadores del Congresso han invitado al Major Victorio Canepa para assistir a este Congresso, en su calidad de “Diretor da Penitenciaria Central do Distrito Federal, da “Penitenciaria de Mulheres” e do Sanatorio Penal”, por lo que me atreveria a recurrir a la mediación de V. E., com el ruego de que otorgue al mencionado Señor, la autorización necesaria para llevar a cabo este viaje a España y representar oficialmente a las organizaciones penitenciarias de este país, lo que con tanto agrado veriamos nosotros, dados los meritos que concurren en el Major Victorio Canepa (AE, ed.15, p.33).

A delegação brasileira, “foi entre tôdas a mais numerosa e a mais considerada pelo valor de seus componentes, profundos conhecedores das questões em debate” (AE, ed.18, p.24) e Canepa destacou-se no Congresso e foi homenageado, fato relatado pelo chefe da delegação, Marcio Acioly, em ofício encaminhado ao Ministro da Justiça:

Permita-nos Vossa Excelência que ponha em relêvo a atividade, o esforço e a dedicação de todos os representantes do Brasil, principalmente do Major Victorio Canepa que mereceu ser condecorado pelo Govêrno de Espanha com a medalha de ouro “Mérito Social e Penitenciário”, recompensa, aliás, bem merecida pelo seu destaque (AE, ed.18, p.24).

⁵ Canepa se refere à primeira ida à França no ano de 1939, no entanto, quanto aos outros países da Europa, o único período que teve conhecimento, por meio da revista, remete à viagem no ano de 1952.

O gestor atuou como Presidente da 4ª Comissão, a que discutiu a tese apresentada pelo professor espanhol, Antonio Quintano Ripollés, intitulada “Modernos Aspectos das Instituições Penitenciárias Ibero-Americanas”. A partir da Crônica da organização e desenvolvimento do Congresso⁶ e de seu livro de resumos⁷, verifiquei 5 temas gerais debatidos e 108 trabalhos apresentados.

Convocado para comemorar o centenário do recurso criminal espanhol, iniciado pelo decreto Real de 20 de junho de 1852, o referido congresso realizou-se entre os dias 6 e 12 de julho de 1952, no Palácio da Justiça de Madrid e na Universidade de Salamanca e contou com a assistência de representantes dos Ministérios da Justiça de Portugal, das Filipinas e Brasil⁸. Segundo informações contidas na Crônica do evento, este era o quarto congresso penal espanhol, pois foi considerado uma continuação de outros congressos penitenciários⁹: o primeiro em Valencia, 1909, o segundo em La Coruña, em 1914 e o terceiro no ano de 1920, em Barcelona.

A comissão presidida por Canepa foi intitulada de “Aspectos modernos das instituições penitenciárias ibero-americanas” e teve palestra conferida por Quintano Ripollés¹⁰. De maneira mais detalhada, foram elencadas 10 propostas aprovadas em plenária. A primeira delas diz respeito às finalidades das instituições penais: a moral de corrigir o delinquente, a social de devolvê-lo para a sociedade em condições de viver honradamente; sobre o direito penitenciário ficou a determinação de conter as normas jurídicas necessárias para a aplicação da pena com a garantia de liberdade individual e organização social, tratando ainda no terceiro item a necessidade de coexistir outras ciências penitenciárias servindo aos mesmos fins do direito penitenciário. Este último deve tratar da execução da pena, relacionando-se com o judicial a fim de propor a sua intervenção na execução das penas e medidas de segurança.

⁶ Francisco Castejon. Anuário de Derecho Penal y Ciencias Penales, Tomo 5, pags. 389-416, 1952. ISSN: 0210-3001.

⁷ Tive acesso ao documento na Biblioteca da Secretaria General de Instituciones Penitenciarias em Madrid. Lá me foi permitido fotografar o livro, mas não tenho autorização para divulgar imagens do documento. Trata-se de uma publicação da Escuela de Estudios Penitenciarios, ligada ao Ministério da Justiça da Espanha.

⁸ Exerceu essa função José Loureiro Junior que, em 1951, foi nomeado secretário de Justiça e Negócios do Interior de São Paulo.

⁹ Nos documentos localizados em Madrid há referência a outros dois Congressos: o II Congresso Penal e Penitenciário hispano- luso- americano e filipino, realizado em 1955, no Brasil, na cidade de São Paulo, e o III Congresso realizado em Coimbra, Portugal, no ano de 1963. Os seguintes eventos não serão abordados no presente artigo por não serem mencionados em *A Estrêla* e por que cabe aqui pensar em como Canepa apropriou-se dos debates realizados nos espaços por onde circulou e os divulgou em seu periódico.

¹⁰ Ver “Vida y publicaciones de don Antonio Quintano Ripollés” in *Anuario de Derecho Penal y ciencias penales*, disponível em <https://dialnet.unirioja.es-articulo>.

Sob exposição do senhor Quintano Ripollés, defende a finalidade de sancionar condutas puníveis, a finalidade moral de correção dos delinquentes e a finalidade social de reinseri-los à liberdade, em condições de viver honradamente, demandando ao Direito Penitenciário as normais jurídicas necessárias, e coordenando a execução com intervenção jurídicas, mediante um organismo ad hoc; o agrupamento de delinquentes de acordo com sua constituição e perversão; a criação de estabelecimentos especiais para perigosos e para reincidentes; a organização do patronato e de bibliotecas prisionais e a reabilitação através do trabalho, nas mesmas condições socioeconômicas do trabalho livre.

Propõe ainda a simplificação da diversidade nominal ligada às penas privativas de liberdade e a existência das distintas modalidades de tratamento penitenciário. No que tange à individualização da pena determina um exame realizado com o detento a partir de uma comissão mista composta por especialistas. Trata também da divisão dos presos por categorias tendo como critérios além de sexo e idade, o caráter do preso, suas características pessoais e sociais e tipo de delito cometido, o que deve determinar a criação de estabelecimentos específicos para determinados tipos baseados nos critérios mencionados e os níveis de periculosidade dos sentenciados. Finalizando as propostas do Congresso no âmbito da referida comissão, foi destacada a importância da criação patronatos para a proteção da família dos presos e para orientar os egressos, após o cumprimento da pena, a fim de que sejam reinseridos socialmente. Por último, tratam a importância de bibliotecas nas instituições penais para o empréstimo de livros aos apenados.

Apesar dos trabalhos não se apresentarem no caderno de resumos por temas, pude, a partir de seus títulos, mapear 18 artigos que abordaram assuntos penitenciários:

Quadro 19 - Trabalhos enviados ao Congresso com temas da 4ª comissão

Autor	Título
BALAGTAS, Eustaqui C.	Administración de Prisiones en Filipinas
BATISTA GUTIERREZ, Juan	El trabajo em las prisiones
BELAUSTEGUI MAS, Calixto	Principios fundamentales del trabajo penitenciário
BRANCO E MEIRA, Carlos	El trabajo como instrumento de readaptación social de delinquentes em el sistema penitenciário portugués El trabajo como instrumento de la readaptación de los delinquentes
GODOY TROCONIS, Diego	Modernos aspectos de las instituciones penitenciarias ibero-americanas
JEREZ, Eliseo	La gradación de la pena, función penitenciaria, Estructura jurídica de su Magistratura especializada

LEITÃO, Antonio	La Prision- Escuela de Leira. Sus características fundamentales y métodos de actuación Notas sobre la experiencia portuguesa de Prision- Escuela
LEVENE, Ricardo	Instituciones penitenciarias hispano-americanas
MARTINEZ VIADEMONTE, José Agustin	La situación penitenciaria em la Republica de Cuba Unificacion de la Legislación Penal
Patronato de Recluidas y Liberadas de Buenos Aires	Sobre la creación de una sección permanente denominada “Patronatos de Liberados y Reclusos” com sede em Madrid
PETTINATO, Roberto	Bases para un sistema penitenciario “justicialista
PINTO, Roberto	La ejecución da pena mayor en colonia penitenciaria
PINOCHET ESPINOSA, Ramón	La Recuperación Social
QUINTANO RIPOLLES, Antonio	Modernos aspectos de las Instituciones penitenciarias Iberoamericanas
ROMERO Y SANCHEZ QUINTANAR, Mariano	Repercusiones del derecho del trabajo em las instituciones penitenciarias
Seccion de Ciencia Penitenciaria	Transcendencia del sistema de redención de penas por el trabajo

O tema mais destacado nos artigos é o trabalho prisional como perspectiva para a recuperação social do interno, além de textos que trazem uma abordagem sobre determinadas instituições prisionais e sobre patronatos no atendimento aos sujeitos egressos do sistema Penitenciário. Canepa não apresentou proposta de trabalho e, como se pode observar pelas temáticas discutidas, tratou-se de um Congresso na área do Direito e a base de boa parte dos temas são jurídicas, o que talvez justifique o número reduzido de trabalhos que abordaram a questão penitenciária em si.

As propostas elaboradas e aprovadas no Congresso e o que foi visto em outros países passaram a fazer parte do discurso do diretor quando se referia às ações necessárias para uma reforma do sistema penitenciário do Brasil a partir de sua perspectiva de um modelo prisional adequado e humanitário. E quais foram as prescrições do gestor? Como são divulgadas em *A Estrêla*?

Prescrições para as prisões brasileiras

As viagens de Canepa ao exterior e sua participação no espaço de debate aqui mencionados fizeram com que este se tornasse um interlocutor privilegiado a ponto de interferir na política de estados brasileiros. Ao destacar os relatos desse sujeito sobre as prisões brasileiras, percebo como este incorporou os debates internacionais em seus discursos. Apesar do tom ufanista que boa parte dos textos de Canepa assume ao falar

do regime penitenciário brasileiro e, sobretudo, da Penitenciária por ele dirigida, o primeiro artigo intitulado “As prisões Brasil afora”, publicado na edição de número 33, fala da necessidade de que as autoridades olhem para os problemas que envolviam os presídios brasileiros:

Daí devemos dizer que é necessário e urgente que os homens do governo olhem e cuidem com mais carinho o problema penitenciário e não deixem os nossos irmãos apodrecerem nos cárceres. Em cada Estado, os seus dirigentes, responsáveis pelo setor penitenciário, deveriam procurar equacionar o seu problema e procurar resolve-lo com inteligência e acentuado senso prático (AE, ed.33, p. 56).

Caneppa julgava ser necessário criar uma Escola Penitenciária para a formação dos sujeitos que atuam nas prisões do Brasil, o que me faz pensar que as proposições do gestor visavam apontar caminhos legais e de formação a fim de evitar improvisações e orientar as políticas públicas dos diversos estados brasileiros. No mesmo artigo em que salienta os problemas das prisões Brasil afora, ele comenta a necessidade de unificação do sistema penitenciário por meio dos códigos que, segundo ele, deveriam ser criados:

O Código Penal Brasileiro tem efeito em todo o nosso país, por isto, deveríamos unificar o nosso sistema penitenciário, criando o Código Penitenciário Brasileiro e o Código das Execuções Criminais. Essas duas leis deveriam regularizar, em todo o território brasileiro, o tratamento que se deveria dar aos delinquentes, assim como, a aplicação das execuções criminais pelos Estados. Só com estas medidas poderíamos evitar as improvisações no campo penal-penitenciário. Não resta a mínima dúvida que, no Código Penitenciário Brasileiro a ser elaborado, deveria constar, entre outras coisas, a criação de uma Escola Penitenciária, sem que, entretanto, essa medida ou nenhuma outra fosse implicar com a criação da Cadeira de Direito Penitenciário nas Faculdades de Direito da Capital da República e nos Estados (AE, ed.33, p.55).

O Diretor defendia que eram necessárias tais medidas para evitar as improvisações e não permitir que, os por ele chamados de “penalistas platônicos”, os que nunca realizaram obra penitenciária, fizessem intervenções nas ações da área.

A partir de suas visitas ao exterior e do que conheceu dos presídios brasileiros, o diretor conclui que o sistema penitenciário deverá conter normas jurídicas necessárias para aplicação da pena com a garantia da liberdade individual e de uma boa organização social, separando em grupos e, em estabelecimentos distintos, os delinquentes por sexo e por idade em 3 formas de estabelecimentos: estabelecimento de segurança mínima; estabelecimento de segurança média; estabelecimento de segurança máxima. Estes

estabelecimentos deveriam se aproximar da ideia de uma “cidade em miniatura” e guiados pelas recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) para o tratamento dos presos.

Em texto publicado na edição de número 18, Canepa traz, de maneira minuciosa todas as políticas que deveriam ser implementadas pelos estados em prol da reforma que se fazia necessária. Nesse texto fica evidente a presença dos debates do Congresso realizado na Espanha e das políticas verificadas em outros países:

Como vimos pelo relato que se vem fazendo, para que se possa imprimir um bom sistema penitenciário necessário se torna ter estabelecimentos vários, onde se possa distribuir as várias classes de delinquentes. As instituições penitenciárias, devem ter como finalidade jurídica a de sancionar uma conduta retilínea em obediência as leis penais, como finalidade moral, a de corrigir o delinquente, e, como finalidade social a de reincorporá-lo à vida livre em condições de viver honradamente. O sistema penitenciário deverá conter normas jurídicas necessárias para aplicação da pena com a garantia da liberdade individual e de uma boa organização social. Que as normas fundamentais do tratamento individual penitenciário não se faça a priori e sim por exames individuais do condenado e isto feito por pessoas ou comissões especializadas (AE, ed.18, p.21)

No trecho, o gestor repete as proposições do Congresso realizado em Madrid e chega a repetir o que foi determinado pela comissão que presidiu: a divisão por classes de internos, a função social e moral da prisão e a questão dos testes aplicados aos presos por especialistas para a garantia de tratamento individual. Ele ainda faz um detalhamento mais preciso ligado à classificação de internos: delinquente de constituição anormal, viciado ou psicopático, sem entretanto atingir a categoria dos não imputáveis, que requer tratamento psiquiátrico preferente; delinquente por perversão pessoal de fatores endógenos, independente da educação e do meio. Tratamento preferentemente de intimidação; Delinquente por perversão social, de fatores exógenos determinados pela falta de educação e de meios tratamentos amplamente corretivos e educativos, de ressocialização e regime progressivo na sua integridade e delinquente por infração de normas que fogem a ordem moral. Regime de mera custódia com tratamento educativo.

Esses apenados deveriam estar ocupando os diversos tipos de estabelecimentos penais que, de forma geral, deveriam ser de 3 tipos: estabelecimento de segurança mínima; estabelecimento de segurança média e estabelecimento de segurança máxima. Os estabelecimentos citados deveriam selecionar os presos em diversas categorias como

primários, reincidentes habituais ou não; declarados especialmente perigosos; invertidos sexualmente; velhos aleijados e outras classificações que se fizerem necessárias. O gestor também ressaltava a necessidade do cumprimento das recomendações da ONU:

O sistema penitenciário deve proporcionar em síntese, nas penitenciárias o que recomenda a delegação da ONU: trabalho técnico organizado, obrigatório e remunerado; Assistência social aos presos e suas famílias; Livre culto religioso; Facilidade nos encontros sexuais conjugais; Assistência médica e dentária; Isolamento dos delinqüentes portadores de moléstias contagiosas; Arte teatral, coral, musical e esportiva de forma educacional; Alimentação técnica-racional; Vigilância segura, eficiente mais, nunca desumana; Vestimenta higiênica e que não deprima o homem; sem números; Vida coletiva durante o dia e isolamento individual noturno [...] (AE, ed.18, p.21).

Caneppa exaltava o avanço de algumas experiências brasileiras e, ao mesmo tempo, tentava ditar o modelo prisional ideal para os estados que julgava atrasados e constrangedores pelo Brasil afora. Ao lançar seu olhar para penitenciárias do exterior e garantir seu lugar nos principais espaços de debate, ele buscava legitimar-se e incorporava em seus discursos as principais questões abordadas no período. Em sua bagagem, após seus percursos de viagem, sobretudo no ano de 1952, para conhecer presídios e atuar em espaços de debate, ele trouxe, entre outros temas, a preocupação com a classificação dos presos por categoria de periculosidade, assim como a necessidade de pensar nas políticas de egresso a fim de evitar a reincidência, o que antes não fazia parte do seu discurso.

Aquele que se voltou para as prisões do estrangeiro, buscava também ser referência de um modelo prisional no exterior. Sua legitimação passava pelo reconhecimento do esforço. Para este sujeito, o trabalho precisava ser visto, divulgado, propagado:

E honra nos seja feita, êsse progresso que se espelhará no primeiro golpe do observador de prisões e regimes penitenciários do exterior, representa inegavelmente um esforço sobrehumano, de brasileiros que se veem dedicando com denôdo e afinco ao estudo da ciência penitenciária. Estudo que não se circunscreve a simples teoria, que é doutrina e sabedoria, mas sobretudo à prática, que é ação e trabalho. Que possamos prosseguir, todos os que temos aos ombros a responsabilidade dessa tarefa humaníssima de dar aos transviados da lei, aos egressos da sociedade, o amparo que bem o merecem para que não caiam de todo no abismo a que um dia foram atirados e voltem a ser homens cristãos, cidadãos prestantes, criaturas de Deus (AE, ed.18, p.21).

Ao regressar mostra também a vontade de que outros sujeitos viajantes fizessem do Brasil e da Penitenciária Central seus destinos e, suas viagens ao exterior lhe renderam participações em estados do Brasil, como Alagoas e Rio Grande Sul, a fim de que pudesse oferecer sua consultoria para que os governos estaduais pudessem se organizar conforme todos os ideais debatidos ao longo do presente artigo.

Considerações finais

Conhecer o Canepa viajante trouxe à tona as discussões que envolviam o sistema penitenciário, em diversos países, no período aqui estudo. Os destinos desse sujeito revelaram a busca pela conquista de um espaço como interlocutor privilegiado e formulador de políticas. Foi possível perceber que adiante o que foi visto, sobretudo na Espanha, influenciou muito as suas ideias e discursos.

A ideia de uma pena ressocializadora e capaz de transformar o preso em um sujeito moralmente capaz de voltar para a sociedade, perpassaram e ainda perpassam as discussões os debates que envolvem o sistema penitenciário brasileiro. Os ideais que defendidos voltavam-se para a possibilidade de uma pena que levasse em conta a individualidade do sujeito criminoso e que fosse capaz de modifica-lo por meio da educação, da religião e, sobretudo, do trabalho oferecido por meio de oficinas estabelecidas dentro das unidades prisionais.

No movimento de propagação, apropriação e prescrição, o gestor utiliza sua revista como meio de divulgação de práticas que revelam as especificidades do discurso humanizador da pena na década de 1950. Nesse sentido, interpretar as ideias e modelos veiculados em *A Estrêla* revela parte de em um período histórico pouco estudado em âmbito acadêmico e que ajuda a refletir acerca da recorrente busca pela humanização da pena, das dificuldades e poucos avanços conquistados no âmbito da reforma que o regime prisional brasileiro exige.

Referências

ALBUQUERQUE-GARCIA, Luis. El 'Relato de viajes': hitos y formas em la enolución del género. **Revista de Literatura**, 2011, enero-junio, vol. LXXIII, n.o 145, págs. 15-34.

AMORIM, Sara Raphaela M. de. **Viagem como missão: intercâmbio pedagógico do educador Nestor dos Santos Lima (1913-1923)**. 2017. 198f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

CARRARA, Sérgio; FRY, Peter. **As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n.2, p.48-54, 1986.

CARVALHO, Marta Chagas de. A bordo do navio, lendo notícias do Brasil. In: MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; GONDRA, José Gonçalves. **Viagens Pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2007.

CHAMON, Carla Simone; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *A educação como problema, a América como destino: a experiência de Maria Guilhermina*. In: MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; GONDRA, José Gonçalves. **Viagens Pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 39-64.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 2002.

FERNANDES, Ana Lúcia Cunha. O impresso e a circulação de saberes pedagógicos: apontamentos sobre a imprensa pedagógica na história da educação. In: **IMPRESSOS e História da Educação: usos e destinos**. Rio de Janeiro: 7letras, 2008.

GONDRA, José Gonçalves. *Exercício de comparação: uma normalista da Corte na Europa*. In: MIGNOT, Ana C.; GONDRA, José G. (Orgs). **Viagens Pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 65-89.

OLMO, Rosa del. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004.

SCHUELER, Alessandra. *A longa peregrinação de um professor da roça na Europa*. In: MIGNOT, Ana Chrystina V.; GONDRA, José (Orgs.). **Viagens pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2007, pp.90-113.

VIÑAO FRAGO, Antonio. *Viajes que educan*. In: MIGNOT, Ana Chrystina; GONDRA, José G. (Orgs) **Viagens Pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2007. pp. 15-38.

Enviado em 16/05/2023.

Aceito em: 26/11/2023.

Publicado em: 30/12/2023.